ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 75/2024
De 01 de março de 2024.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Dec 75/2024
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 01/03/24
Responsável

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica do Município, e

- Considerando que o município de Boa Vista do Incra encontra-se em fase de migração e implantação do sistema informatizado, nos termos do resultado do Processo Licitatório, Pregão Presencial Nº 010/2023 – Contrato nº 149/2023;

- Considerando que o sistema informatizado da municipalidade necessita ser submetido a uma série de programações face à migração para o novo sistema;

- Considerando, por derradeiro, que no período das 07:30 horas do dia 04/03/2024 e às 13:30 horas do dia 08/03/2024 toda equipe administrativa estará envolvida nos tramites de migração dos sistemas; e

- Considerando, que o próprio sistema informatizado estará indisponível nessa fase de migração e implantação entre o sistema existente e o futuro software.

- Considerando que dos dias 11/03/2024 ao dia 15/03/2024 estará em fase de implantação do sistema informatizado no Setor de Tributos;

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre às 07:30 horas do dia 04/03/2024 e às 13:30 horas do dia 08/03/2024, fica instituído o cumprimento de expediente interno nas atividades administrativas do Poder Executivo.

Parágrafo único. As atividades da Unidade Básica de Saúde Felice Tranhago terão seu funcionamento normal.

Art. 2º Fica, excepcionalmente, no período de 04/03/2024 até 15/03/2024, prorrogado o vencimento de ISS (Imposto Sobre Serviço), IPTU, e demais taxas, para o dia útil subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data e seus efeitos desde então.

Boa Vista do Incra, 01 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cleber Trenhago,
PREFEITO MUNICIPAL.